Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Mulher

Assessoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

MODELO 3-A

ÓRGÃO/ENTIDADE: **Secretaria de Estado da Mulher**			
CNPJ: 43.210.689/0001-91			
SIGLA: **SEM**	UG: 590100	UO: 59010	GESTÃO: -
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO:		
ENDEREÇO ATUAL: Avenida Erasmo Braga, 118, 3º andar - Centro - RJ **(1)**			CEP: 20.020-007
TELEFONE:	EMAIL: gabinete@mulher.rj.gov.br		
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: **www.rj.gov.br/secmulher/**			

Obs 1: Na gestão de 2023 o endereço da Área Administrativa e das Superintendências: Praça Cristiano Otoni, 250 - 7° andar - salas 739 e 743 - Centro,Rio de Janeiro- RJ

Processo: SEI-380001/000143/2024

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Aspectos Gerais

Trata o presente Relatório de Auditoria, sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da Secretaria de Estado da Mulher - SEM, do Exercício 2023, em cumprimento à Legislação a seguir: Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017 ; Resolução CGE nº 223 de 23/06/2023; Portaria AGE nº 09 de 02/02/2023 e Decreto Estadual nº 43.463 de 14/02/2012 e alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 46.237 de 07/02/2018.

Conforme a Portaria SGE n° 07 de 10/11/2023, a SEM não consta no rol de órgãos e entidades selecionadas pelo TCE-RJ, cujos responsáveis terão que enviar a Prestação de Contas Anual de Gestão, referente ao exercício de 2023.

Desta maneira, nos termos da Portaria AGE nº 09, de 02 de fevereiro de 2023, da Auditoria Geral do Estado, os órgãos e entidades não selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento deverão encaminhar a documentação da PCA à AGE, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais que integram o presente processo foram elaborados com base nos registros contábeis efetuados durante o exercício findo, através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE–RIO.

Restrições aos trabalhos da Auditoria: Informo que fui nomeado na SEM a partir de 15/01/2024, publicado no D.O de 24/01/2024, no Cargo de Assessor, DAS-7, para atuar na Assessoria de Controle Interno.

Foi observado que tanto nesta Assessoria, quanto em outros setores da Secretaria, a ausência de servidores auxiliares. A maioria dos setores atuam apenas com 1 servidor.

Devido as dificuldades de mudança nos perfis no SIAFE-RIO (da Casa Civil para a SEM), acabou causando atraso no fechamento dos relatórios da Coordenadoria de Contabilidade, assim a Prestação de Contas foi encaminhada à esta Coordenadoria de Controle Interno em 17/07/2024, conforme despacho do Coordenador de Contabilidade (79106306).

O Planat de 2024(63541131), foi enviado à CGE em 09/01/2024, através do SEI-150001/027560/2023.

O Ranat de 2023(66217400), foi enviado à CGE em 03/01/2024, através do SEI-150001/029144/2022.

A Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2022 foi enviada à CGE em 23/06/2023, através do SEI-150001/005275/2023.

Atendendo aos princípios da gestão da transparência, serão inseridos no Portal da Secretaria, que está em desenvolvimento, os relatórios elaborados pela Assessoria de Controle Interno, conforme a seguir demonstrados: PCA - Prestação de Contas Anual de Gestão; PLANAT - Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna e RANAT - Relatório Anual de Atividades.

Recomendamos, para o melhor funcionamento das atividades da Assessoria de Controle Interno, como também dos outros setores, que ocorra a contratação de um servidor ou estagiário, para dar suporte aos setores administrativos.

E também que os relatórios do Controle Interno sejam inseridos no Portal, assim que estiver em funcionamento.

Status: Parcialmente Implementada.

1.2 - RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1.2.1 - Ordenadora de Despesas Principal e Responsável pelo encaminhamento das contas			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Período de Gestão
Heloísa Helena de Alencar Aguiar	Secretária de Estado	5119962-9	01/01/2023 a 31/12/2023

1.2.2 - Ordenadora de Despesas por Delegação

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Período de Gestão
Karoline da Silva Mendez (Resolução SEM nº 15 de 25/07/2023)	Superintendente	5036295-0	26/07/2023 a 31/12/2023

1.2.3 - Responsável pela Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas (2)

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Período de Gestão
Iza Clea Cardoso Santos CRC-RJ 11324804	Coordenadora	5005908-4	01/01/2023 a 31/12/2023

1.2.4 - Responsável pela Unidade de Controle Interno (2)

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Período de Gestão
Ivanilma Ribeiro Machado	Assessora	4455827-9	01/01/2023 a 31/12/2023

1.2.6 Coordenadoria de Patrimônio-Bens Móveis				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Período de Gestão	
Gabriela Lages de Melo	Assessor	5110438-5	01/01/2023 a 11/10/2023	
Marco Aurelio Montes	Gestor de Bens Móveis	1918762-9	12/10/2023 a 31/12/2023	
1.2.7 - Coordenadoria de Patrimônio - Bens Imóveis				
Nome	Cargo/Função	Matricula	Período de Gestão	
Julio Perez Alonso	Assessor-Gestor de Bens Imóveis	50996118	01/06/2023 a 31/12/2023	
1.2.7 Coordenadoria de Almoxarifado (3)				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Período de Gestão	
Heloisa Helena de Alencar Aguiar	Secretária de Estado	5119962-9	01/01/2023 a 19/03/2023	
Luciana de Araújo Bezerra	Assessora-Gestora de Bens em Almoxarifado	5106166-0	20/03/2023 a 31/12/2023	

Obs 2: As servidoras responsáveis pela Contabilidade e pelo Controle Interno, atuaram em 2023, por ocasião da Resolução Conjunta SECC/SEM nº 82 de 16/01/2023.

Obs 3: Na ausência de responsável pelo almoxarifado, a Secretária de Estado respondeu até 20/03/2023, quando ocorreu a nomeação da gestora de bens de almoxarifado.

2 - ESCOPO DE AUDITORIA

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e realizados com base em testes e, por isso, não identificam, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis, visando à emissão de um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesas da unidade, relacionados aos conteúdos no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

3 - ITENS A SEREM ANALISADOS NO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES

3.1.1 - ATOS DE GESTÃO - NATUREZA JURÍDICA DA UNIDADE JURISDICIONADA E O DOCUMENTO "CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS"

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

A seguir as normas de criação e alterações:

Decreto nº 48.310 de 09/01/2023, criou a estrutura organizacional da SEM;

Decreto nº 48.327 de 13 de janeiro de 2023, alterou a nomenclatura da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima(SEAVIT) para a Secretaria de Estado da Mulher(SEM). Ficou definido que a SEM assumiria o CNPJ da SEAVIT.

Decreto nº 48.892 de 10/01/2024, criou e alterou unidades administrativas na estrutura organizacional da SEM.

Resolução Conjunta SECC/SEM nº 82 de 16/01/2023-Compartilhamento de Estruturas Administrativas, ao longo do exercício de 2023.

A Secretaria de Estado da Mulher tem o objetivo de atuar em parceria com as demais secretarias e órgãos do Governo, que já têm muitas e boas políticas públicas voltadas para o público feminino. A proposta é que essas iniciativas sejam ampliadas e aperfeiçoadas. Para isso, é necessário estar próximo da sociedade civil, da iniciativa privada, dos parlamentares e das demais entidades de forma a combater a violência e a garantir a autonomia econômica das mulheres. A missão é promover a dignidade, a cidadania e a autonomia das mulheres fluminenses.

A Secretaria de Estado da Mulher foi criada para atuar na prevenção da vulnerabilidade às situações de violência; para estar presente em todas as regiões do estado do Rio de Janeiro com ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e para a promoção de sua autonomia social e econômica.

FEDM - A Secretaria da Mulher tem um Fundo, conforme definido abaixo, e que não teve orçamento em 2023: Lei nº 2.837 de 19 de novembro de 1997

CRIA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 6º - Fica instituído o Fundo Especial dos Direitos da Mulher, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do CEDIM/RJ.

Parágrafo único - O F.E.D.M. é um Fundo Especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender às necessidades do CEDIM/RJ.

Obs: O Fundo não teve orçamento em 2023.

SISRRF - Regime de Recuperação Fiscal - Através do SEI-380001/000077/2024, está sendo demonstrado a inserção dos dados no sistema do Governo Federal, conforme determina o art. 7º-D da Lei Complementar nº159, de 2017, e suas alterações.

Código de Ética e de Conduta Profissional - Consta do Processo SEI-150001/012577/2023, a publicação no Diario Oficial de 19/01/2024, através da Resolução SEM nº 35 de 17/01/2024 (80192762).

Foi observado a ausência do Regimento Interno, e do Plano de Integridade. Este fato será motivo de recomendação na conclusão deste item.

O cadastro dos responsáveis, de acordo o art.10 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017. Foi apresentado em forma de documento digital no presente processo. Porém, devido a mudança de responsáveis pelas funções de registros, que eram da Casa Civil e passando para a Secretaria da Mulher, os certificados digitais estão sendo providenciados, assim, haverá necessidade da atualização no Sistema E-TCERJ. Este fato ensejará recomendação na conclusão deste item.

Recomendamos, a elaboração do Regimento Interno e do Plano de Integridade.

Que seja feita a atualização do cadastro dos responsáveis no módulo específico do E-TCERJ.

Status: Parcialmente Implementada.

3.1.2 - DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE-RJ E PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES.

Não foi localizado registros das determinações e/ou recomendações a serem implementadas pela SEM referente à prestações de contas anteriores a 2023.

Status: Implementada.

3.1.3 - DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA GERAL E DO TCE, NO EXERCÍCIO

As demandas oriundas do TCE e da CGE, são recebidas através do SICODI e SEI, respectivamente. As oriundas do TCE, são inseridas também no SEI para atendimento e tramitação entre os setores envolvidos. Em relação a CGE foi ativada a plataforma SIAUDI, que está sendo utilizada para envio das demandas e as respectivas respostas.

Status: Implementada.

3.1.4 - MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO ARQUIVO DO ÓRGÃO

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Em relação a documentação mencionada no art.12 da Deliberação TCE RJ nº 278/2017, no que diz respeito ao exercício de 2023, temos a informar:

Bens Patrimoniais (Bens Móveis)- SEI-500001/000001/2024 - O saldo do Patrimônio está em conformidade com o saldo registrado no Balancete na conta 123110100 - Bens Móveis, no valor de R$ 1.381.080,20 (Este valor está acrescido de R$ 1.301,10-Depreciação (66822866). A Coordenação de Contabilidade informa que os saldos guardam paridade (66807426).

Bens Patrimoniais (Bens Imóveis) - SEI-380001/000167/2024 - O saldo do patrimônio constante do Demonstrativo da Movimentação dos Bens Imóveis (77899332), no valor de R$ 7.340.000,00, está em conformidade com a conta contabil 123210100 do balancete.

Bens em Almoxarifado - SEI-380001/000224/2024 - O saldo zerado, do Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almoxarifado (73052382), guarda paridade com os registros contábeis.

Considerando que em 2023 foi implantado o Almoxarifado Virtual, acabou não havendo registros contábeis mensais. Ficou acertado com a Gestora de Bens em Almoxarifado e o Coordenador de Contabilidade, que os registros serão efetuados durante o exercício de 2024.

Este fato será motivo de recomendação no relatório.

Recomendamos, que os registros contábeis nas contas do almoxarifado, sejam efetuados no exercício de 2024.

Status: Parcialmente Implementada.

3.1.5 - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PCA

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

A Prestação de Contas Anual da SEM, exercício de 2023, está sendo apresentada em conformidade com os artigos, 5º a 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

Status: Implementada.

3.2. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

3.2.1 - A execução do orçamento, onde foi apresentado somente os programas de trabalho que tiveram utilização, ocorreu conforme demonstrado a seguir, incluindo o suporte financeiro para as atividades finalísticas:

Este fato será motivo de recomendação na conclusão deste item.

Valores pagos em 2023 englobando atividades operacionais, pessoal, RPP-2022 e Descentralização de Creditos concedidos exerc.2023									
			Despesa autorizada	Descentralização de credito concedido	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa liquidada a pg	Despesa paga em 2023	Despesas autorizadas X Despesas Liquidadas (%)

2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	0002 - Gestão Administrativa	2590100812200022010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	84.383,22	10.234,35	25.777,34	25.777,34	2.497,46	23.279,88	42,67
2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0002 - Gestão Administrativa	2590100812200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	916.882,07	-	459.152,64	459.152,64	3.187,61	455.965,03	50,07
2660 - Pessoal e Encargos Sociais	0002 - Gestão Administrativa	2590100812200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	8.155.238,74	-	7.465.477,90	7.465.477,90	37.685,07	7.427.792,83	91,54
Totais:			**9.156.504,03**		**7.950.407,88**	**7.950.407,88**	**43.370,14**	**7.907.037,74**	
Totais das despesas pagas em 2023	**8.462.340,88**								
Foram pagos também em 2023 os seguintes valores: Restos a pagar do exercício de 2022, no valor de R$ 545.068,79 e Descentralização de Creditos Concedidos no valor de R$ 10.234,35. Os restos a pagar de 2023 no valor de R$ 43.370,14 foram pagos no inicio de 2024.									

Recomendamos que o orçamento das atividades finalisticas tenha uma execução maior no exercício de 2024.

3.2.2 - Em relação as atividades finalisticas, as informações foram extraidas do questionario Siaudi-02, Grupo 3-Acompanhamento do Controle Interno:

a) Houve alterações significativas entre o planejamento e a execução orçamentária? Caso positivo, informar em quais programas de trabalho ocorreram as alterações de maior relevância, informando ainda o código gerado quando da Solicitação de Movimentação Orçamentária (no SIPLAG).

Sim, as alterações de maior relevância: R$ 150.000,00 de PT 4548 para PT 2016; R$ 250.000,00 de PT 4731 para PT 2660.

b) Ao final do exercício, qual Ação teve a maior execução orçamentária? E qual percentual dessa execução em relação à Dotação Atualizada do Órgão/Entidade (somente L4 -SIPLAG) Atividade Finalística? Para este atendimento preencher o Quadro 1 em anexo.

Não houve execução das ações finalisticas devido a mudança de SEAVIT para a SEM, tendo em vista que as realizações das metas foram realizadas as despesas a cargo do PT de manutenção 2016.

c) Informações: Meta Fisica prevista no PPA - Foi utilizado o programa 0448 e duas ações 4548 e 4731, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Programa	Código da Ação	Produto	Meta Física Prevista no PPA (unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na PPA (unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da PPA (E = B / A)	Justificativa
0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	4548 - Apoio às Vítimas de Violência, Catástrofes e Epidemias	Capacitação realizada	10	10	560	5600	1	
0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	4548 - Apoio às Vítimas de Violência, Catástrofes e Epidemias	Acompanhamento multidisciplinar às vítimas de violência realizado	200	200	13	7A	1	Houve uma limitação devido a transformação da SEAVIT em Secretaria da Mulher (SEM), modificando bastante os objetivos do Órgão.
0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	4731 - Assistência aos Cidadãos Potenciais Vítimas de Violência	Aluno sensibilizado	350	350	50	14,29	1	O Projeto ainda está passando por alguns ajustes, com previsão de acontecer em novas escolas.

Status: Parcialmente Implementada.

3.3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.1 REALIZAÇÃO DA RECEITA EM RELAÇÃO À PREVISTA.

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Em 2023 não houve previsão nem arrecadação da receita, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, (anexo XII), da Lei nº 4.320/64, Doc (77178390).

Status: Implementada.

3.3.2 - REALIZAÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO À FIXADA.

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

A dotação atualizada ocorrida em 2023 chegou a um montante de R$ 52.771.637,00. Foi empenhado o valor de R$ 7.950.407,88, que correspondeu a 15,06% da dotação. Desse valor foi pago em 2023 a quantia de R$ 7.907.037,74. Passou em restos a pagar a quantia de R$ 43.370,14. Essa situação fica demonstrada no Balanço Orçamentário, (anexo XII), da Lei nº 4.320/64, Doc (77178390)

Status: Parcialmente Implementada.

3.3.3 - EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Foi verificado que os processos de DEAS seguem a legislação vigente para sua efetivação: Decretos nºs 41880/2009; 45230/2015 e 46654/2019.

Conforme Balancete Contábil do mês 014 (SEI-77177477), foram verificadas as contas nos 799110302 – Despesas de Exercícios Anteriores; 899110401 - DEA em Processo de Reconhecimento - Fornecedores e Credores e 899110500 - DEA Reconhecido, e que não tiveram saldos nas respectivas contas.

Status: Implementada.

3.3.4 - EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DEA NO EXERCÍCIO SEGUINTE

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Foi verificado que os processos de DEAS seguem a legislação vigente para sua efetivação: Decretos nºs 41880/2009; 45230/2015 e 46654/2019.

No exercício de 2023, foram pagos os Deas inscritos de 2022.

No exercício de 2023 houve registros na conta de DEA, conforme demonstrado no Balancete(77177477):

Conta: 799111703 - Pessoal cedido a ressarcir - R$ 0,01

Conta: 899111703 - Contrapartida de Pessoal cedido a ressarcir - R$ 0,01

Status: Parcialmente Implementada.

3.3.5 - EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR.

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Não houve RPNP no exercício de 2023, conforme Anexo XII - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados(77177974).

Status: Implementada.

3.3.6 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

No decorrer do exercício ocorreram as seguintes movimentações:

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Cancelada	Dotação Atualizada
2590100824404504745 - AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À POBREZA MENSTRUAL	-	500.000,00	-	500.000,00
1590101442204834543 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA C/ A MULHER	-	1.480.000,00	-1.480.000,00	-
1590101442204834739 - CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM	-	100.000,00	-	100.000,00
1590101442204838350 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER	-	20.000,00	-	20.000,00
2590100812200020016 - Despesas financeiras de caráter obrigatório	5.000,00	-	-	5.000,00
2590100812200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.000,00	-	-	5.000,00
2590100812200022010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	18.061,00	69.100,00	-	87.161,00
2590100812200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	909.811,00	150.000,00	-3.000,00	1.056.811,00
2590100812200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	13.305.029,00	250.000,00	-	13.555.029,00
2590100812200028021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	34.127,00	-	-	34.127,00
2590100824404504745 - AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À POBREZA MENSTRUAL	-	5.000,00	-	5.000,00
2590100842204484548 - Apoio às Vítimas de Violência, Catástrofes e Epidemias	14.483.440,00	-	-216.100,00	14.267.340,00
2590100842204484731 - Assistência aos Cidadãos Potenciais Vítimas de Violência	1.021.169,00	-	-250.000,00	771.169,00
1590101442204834543 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA C/ A MULHER	-	26.310.936,00	-26.310.936,00	-
1590101442204834739 - CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM	-	20.005.000,00	-	20.005.000,00
1590101442204838350 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER	-	2.360.000,00	-	2.360.000,00
Total	**29.781.637,00**	**51.250.036,00**	**-28.260.036,00**	**52.771.637,00**

De acordo com registros nos Grupo do Balancete Contábil: 522120000 – Dotação Adicional por Tipo de Crédito e 522190400 – (-) Cancelamento de Dotações, as alterações ocorreram por remanejamentos de dotação orçamentária (acréscimos, reduções ou anulações) e excesso de arrecadação no termos dos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e por diversos Decretos ao longo do exercício.

Status: Implementada.

3.3.7 - DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Conforme registros nas contas contábeis nº 622210101 - Provisão Concedida e 622220101 - Destaque Concedido constantes do balancete e as informações dos relatórios do Siafe-Rio sobre as descentralizações de 2023, a saber:

Concedidas - Foram descentralizados recursos no montante de R$ 14.188,00 à Secretaria da Casa Civil. Foram utilizados R$ 10.234,35 e devolvidos o somatório de R$ 3.953,65.

As prestações de contas foram apresentadas dentro do prazo previsto na legislação vigente. Foram analisadas e aprovadas com regularidade, conforme demonstrados nos processos a seguir: SEI-150001/027125/2023; SEI-150001/027121/2023; SEI-150001/027126/2023 e SEI-150001/027123/2023.

Status: Implementada.

3.3.8 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Não identificamos indícios que tenham ocorridos pagamentos em favor de qualquer credor em detrimento de outro com relação à ordem cronológica, ressaltando que a Secretaria de Estado da Mulher - SEM não possui fonte de recurso própria, ficando a execução/efetivação do pagamento por conta do Tesouro Estadual ou entidades que descentralizaram a execução orçamentária e a programação financeira.

Status: Implementada.

3.3.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA.

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Os processos referentes a Superavits financeiros, seguem as determinações previstas na legislação vigente. Não foi do conhecimento desta Coordenadoria, a tramitação de processos de superávits.

Status: Implementada.

3.4 - GESTÃO FINANCEIRA

3.4.1 - ORDENS DE PAGAMENTO INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA: Levantamento feito junto a Coordenadoria de Contabilidade:

Por determinação da Secretaria de Fazenda – SEFAZ/RJ, não são mais permitidos pagamentos por Ofício, e a SEM segue esse rito.

Status: Implementada.

3.4.2 - OBSERVÂNCIA ÀS ROTINAS RELACIONADAS À CONTA ÚNICA DO TESOURO CUTE

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Informações da Coordenadoria de Contabilidade:

Os pagamentos seguem as rotinas relacionadas a conta única do Tesouro.

Status: Implementada.

3.4.3 - CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

O Ativo Circulante desta Secretaria é composto por Limite de Saque e Suprimentos de Fundos, não possuindo movimentação bancária integrada ao Siafe/Rio.

Status: Implementada.

3.4.4 - CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

As conciliações bancárias - Os registros foram demonstrados nos Quadros Auxiliar das Disp.Financeiras - Quadro I-Modelo 2 (77965279) e Quadro II-Modelo 2 (77964519) , que se apresentaram sem movimento no exercício.

Status: Implementada.

3.4.5 - SALDOS CONTÁBEIS DOS GRUPOS "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" E "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS"

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA

No Balanço Patrimonial (SEI-77177988), a conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" apresentou, em dezembro de 2023, saldo de R$ 69.058,90, nas seguintes contas:

Contas Contábeis	R$
111122000 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	32.920,91
113110201 - Suprimentos de Fundos	36.137,99
Total	**69.058,90**

Status: Implementada.

3.4.6 - GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

No exercício, não constatamos a celebração de convênios ou termos de cooperação de despesas, a transferência financeira foi motivada por meio de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento e Suprimentos de Fundos.

Status: Implementada.

3.4.7 - ADIANTAMENTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

As prestações de contas foram apresentadas e aprovadas ao longo de 2023, conforme demonstrado no Balencete na Conta Suprimento de Fundos - 113110201. O saldo existente de R$ 36.137,99, refere-se a 1 adiantamento pendente de análise da prestação de contas e baixa contábil. A análise e a baixa ocorrerram no início de 2024, através do documento 2024NP00026 de 21/02/2024, confome citado no Relatório da Contabilidade (79100525), no Item 3.2.4.

Status: Implementada.

3.5 - GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

3.5.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO , RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO E EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

O pagamento dos RPP obedeceram aos normativos legais, com a devida anuência dos Ordenadores de Despesa e regular liquidação no SIAFE-Rio.

a)Os Restos a Pagar Processados englobando os exercícios de 2022 e 2023, totalizam a quantia de R$ 585.973,77. Não houve Restos a Pagar não Processados em Liquidação.

b) Os Restos a Pagar Processados de 2023, no valor de R$ 43.370,14, correspondem às obrigações de despesas com Pessoal a Pagar, Encargos Sociais a Pagar, Fornecedores e Credores, resultantes da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) Os Restos a Pagar Processados de 2022, no valor de R$ 542.603,63, foram totalmente pagos no exercício de 2023;

d) Não consta restos a pagar processados cancelados no exercicio;

As informações citadas nas alíneas "a", "b","c"e "d", podem ser conferidas nos demonstrativos a seguir: Restos a Pagar Processados - Inscritos no Exercício e em Exercícios Anteriores - Siafe-Rio (77269426) e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados - Anexo XII-Lei 4320/64 (77178394).

Status: Implementada.

3.5.2 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Não foram identificados no Balancete registros na Conta de Créditos Inscritos em Dívida Ativa.

Status: Implementada.

3.5.3 - REGISTRO PATRIMONIAL DECORRENTE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Foi verificado que os processos de DEAS seguem a legislação vigente para sua efetivação: Decretos nºs 41880/2009; 45230/2015 e 46654/2019.

Quadro 2 - Modelo 3 da Deliberação TCE 278/2017

RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) inscritas no exercício de 2023

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e infralegais?	X		

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) competentes ao exercício de 2022 contabilizadas no exercício de 2023

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
A execução da Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de competência do exercício de 2022 até o momento da emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria do Controle Interno respeitou as conformidades legais estabelecidas pelos artigos 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64?	X		

Obrigações registradas no patrimônio decorrentes de despesas competentes ao exercício de 2019 e que foram contabilizadas como DEA no exercício de 2020

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável
Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP?	X		

Status: Implementada.

3.5.4 - DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM APURAÇÃO

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Não foi detectado registros na conta de irregularidades em apuração no balancete, referente ao exercício de 2023.

Status: Implementada.

3.5.5 - DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Observando a conta Créditos por Danos ao Patrimônio - 113410100, foi verificado que não há registros.

Status: Implementada.

3.5.6 - DA CONTA "AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" E/OU "AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL".

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA: Informações do Coordenador de Contabilidade no item 3.2.2 - Critérios Contábeis(79100525):

• *O Saldo constante na conta contábil "Ajustes de Exercícios Anteriores", é resultante de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro*

imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, materializando os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos, integrando a conta "Resultados Acumulados".

Status: Implementada.

3.5.7 - DA CONTA BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA: Vide o **Item: 3.1.4** - MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO ARQUIVO DO ÓRGÃO - Foi feito um relato contemplando os itens abordados neste item, contendo Recomendações.

Status: Parcialmente implementada.

3.5.8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE NATUREZA PATRIMONIAL

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA: Informações fornecidas pelo Contador do Órgão, no item 3.2.3 Principais Práticas Contábeis(79100525):

As práticas adotadas na elaboração dos demonstrativos contábeis da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, que compõem a presente prestação de contas, foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, e refletem as orientações da Subsecretaria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, órgão central do Subsistema de Contabilidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que tem entre suas competências, estabelecimento de normas e diretrizes para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, integrantes do Sistema de Contabilidade estadual.

Status: Implementada.

3.6 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

3.6.1 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS E RGPS - SERVIDORES E PATRONAL

- PROCEDIMENTO REALIZADO E SITUAÇÃO ENCONTRADA: Informações da Coordenadoria de Contabilidade: Conforme os Demonstrativos de Contribuições (Servidores e Patronal), foram apresentados através dos documentos Modelo 6 (RPPS), sem valores no exercício (79044812) e valores repassados ao RGPS, conforme demonstrados nas folhas de pagamentos do exercício, conforme o Modelo 7 (79085989), onde o Coordenador de Contabilidade informou que guardam paridade com os registros contábeis.

Status: Implementada.

3.6.2 - Contribuições Previdenciárias - Pagamento de INSS com multa e juros

Abaixo relacionamos a manifestação da Assessora de Controle Interno da Casa Civil, em relação ao pagamento de Inss sobre as folhas de pagamento de 2021 e 2022:

Neste ponto, cabe destacar a ocorrência de aumento do ônus financeiro ao Erário estadual, no montante de R$ 292.527,91 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) causados por diferenças no recolhimento do INSS, sobre as Folhas de Pagamentos de meses anteriores, quais sejam:

10/2021 a 09/2022: pagamento de multa e juros no montante de R$ 187.873,01. (SEI-380001/000500/2022).

10/2022 a 12/2022: pagamento de multa e juros no montante de R$ 104.654,90. (SEI-380001/000581/2022).

Ademais, considerando a Conclusão da Sindicância realizada no processo SEI-380001/000500/2022 (indexador SEI 53622011), abaixo citada:

Trata o presente administrativo de demanda instaurada para pagamento das diferenças de recolhimento do INSS sobre os Relatórios de Folhas de Pagamento no período de outubro de 2022 a dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima (SEAVIT), à época.

Ao compulsar os autos e depoimentos colhidos, ficaram confirmados os pagamentos referentes a multa e aos juros decorrentes de diferenças de recolhimento do INSS da SEAVIT no exercício de 2022, no montante **de R$104.654,90 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** executados em 27 de março de 2023.

Diante da análise realizada, restou constatado como fator preponderante pelo aumento do ônus financeiro ao erário estadual em referência, as nomeações ou alterações, publicados de forma retroativa, nos valores salariais de servidores efetivos ou comissionados, tendo em vista que tal pratica administrativa gera a necessidade de pagamento de obrigações acessórias, também retroativas, já que tais obrigações são calculadas pelo regime de competência, passando a vigorar desde a publicação do decreto ou portaria correspondente a nomeação, dessa forma gerando multas e juros.

Ato contínuo, vale mencionar que, em pese haver o compartilhamento das estruturas administrativas entre a Secretaria de Estado de Assistência à Vítima (SEAVIT), atual Secretaria de Estado da Mulher (SEM), e a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), conforme Resolução Conjunta SEAVIT/SECC nº 32/2021, esta Comissão de Sindicância IDENTIFICA que o fato gerador se deu especificamente na Secretaria de Estado de Assistência à Vítima (SEAVIT), à época, a qual possuía nomeado Ordenador de Despesas Nato.

Prezando pela correta instrução processual, esta comissão de sindicância alerta não ter identificado, nos autos, o termo de autorização de pagamento, em cumprimento ao Decreto nº 42.697 de 16/11/2010 que compõe o montante total pago em 27 de março de 2023, de R$104.654,90 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta quatro reais) referente a multas e juros relativos ao INSS. Foi anexado ao bojo processual somente a autorização de pagamento pelo Ordenador Nato da SEAVIT que retrata o valor apurado, com vencimento para o dia 31/01/2023 de R$ 95.762,06 (Noventa e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme o descrito pelo despacho de n° 45201976.

No que diz respeito à responsabilização dos servidores envolvidos, aponta-se o disposto pelo Art. 1° do Decreto n° 42.697 de 16 de novembro de 2010, que preconiza, in verbis:

"Art. 1º O cumprimento das obrigações relativas aos tributos e contribuições federais e municipais será de responsabilidade direta dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta estadual, que deverão envidar esforços para uma correta apuração, declaração e pagamento daqueles tributos e contribuições nos prazos e formas determinadas pelas legislações pertinentes."

Cumpre apontar, por todo exposto, que esta Comissão de Sindicância, no exercício de sua missão institucional,**alerta para o possível descumprimento do previsto no Art. 324 do Código Penal.**

Sugerimos ainda, que sejam levados em consideração os riscos de optar por contratações ou majorações a contar de meses anteriores à sua competência, que podem caracterizar o exercício de funções públicas sem cumprimento das formalidades legais para investidura no cargo, de forma a também ocasionar incidência de juros e multas decorrentes de obrigações acessórias, os quais expõem a administração pública à possíveis questionamentos e contestações futuras de origem fiscal e trabalhistas, bem como de Responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal.

Desta forma, submetemos o expediente à consideração da autoridade competente, para as providências cabíveis. **(Grifamos)**

Pelo exposto, Recomendamos a instauração de Tomada de Contas, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e a quantificação pecuniária de eventual dano ao erário.

Estamos aguardando o retorno dos processos mencionados, que foram encaminhados à Corregedoria da Casa Civil, conforme demonstrados a seguir:

- SEI-380001/000500/2022 - Encaminhado em 14/06/2023
- SEI-380001/000581/2022 - Encaminhado em 14/09/2023

Por esses fatos **Recomendamos** que os recolhimentos sejam efetuados tempestivamente, evitando assim o pagamento de juros e multas.

Status: Parcialmente Implementada.

3.7 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL-SIGFIS E REGISTROS NO SISTEMA E-TCERJ

Para atendimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria AGE nº 09, de 02 de fevereiro de 2023, constam os registros feitos na base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e E-TCERJ, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA de 2023, conforme segue:

- Declaração da Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas/SECC SEI nº (74139988) (74140798);
- Declaração da Coordenação de Gestão de Contratos/SECC - SEI nº (75484218)
- Atendendo à Deliberação TCE RJ nº 293/2018, foram feitos os envios das folhas de pagamento no exercício de 2023, conforme a Declaração da Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEM (75196873).

Status: Implementada.

3.8 - SISTEMA DE AUDITORIA DO ERJ - SIAUDI-RJ

Em atendimento à Portaria AGE nº 09, de 02 de fevereiro de 2023, consta realizada a inclusão nos sistemas: **SIAUDI-01** : Avaliação Contábil; COSO (avaliação de controles internos); COSO Bens (avaliação de controles internos relacionados aos bens móveis) e Nominata (levantamento do rol de responsáveis), enviados em 16/04/2024 e **SIAUDI-02**: Avaliação do cumprimento dos objetivos do PPA/LOA, enviados em 30/04/2024. O encaminhamento foi formalizado através do Ofício SEM/GABSEC nº 143 de 03/05/2024, constante do processo SEI-320001/000377/2024.

Status: Implementada.

3.9 - PARECER DE AUDITORIA

Em nossa opinião, considerando o escopo definido, as contas apresentadas no exercício de 2023, pela Secretária de Estado Sra. Heloisa Helena de Alencar Aguiar, refletem o **Regular** desempenho consolidado para o exercício e semestres findos nessa data, sem prejuízo das **Recomendações** apontadas nos itens: **1.1; 3.1.1; 3.1.4; 3.2.1 e 3.6.2,** estando de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

C.Cesar de Andrade Silva

Auditor do Estado

Assessor - DAS 7

CRC-RJ nº 064753/O-4

ID: 19596235

Documento assinado eletronicamente por **Carmelio César de Andrade Silva**, **Assessor**, em 12/08/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **80192102** e o código CRC **FA3019E2**.

Praça Cristinno Ottoni, 250, 743 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-250
Telefone: